



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PERNAMBUCO**

CNPJ Nº 10.192.441/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 863/2003

Modifica a Lei Municipal nº 845, de 23 de dezembro de 2002, que instituiu neste Município a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 845, de 23 de dezembro de 2002, que instituiu no âmbito deste Município a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.

§ 1º. Estão isentos da contribuição os consumidores das classes residencial e comercial com consumo de até 30 kWh.

§ 2º. Estão isentos da contribuição os consumidores das classes rural e poder público.

.....”

Art. 2º. A Tabela constante do Anexo Único à Lei Municipal nº 845, de 23 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, neste Município, passa a vigorar com as novas faixas de consumo e respectivos percentuais e valores, de acordo com o Anexo Único à presente Lei;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Joaquim Nabuco, 30 de dezembro de 2003; 50º da Fundação e 49º da Emancipação

MARCO ANTONIO BARRETO

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PERNAMBUCO
CNPJ Nº 10.192.441/0001-96

ANEXO ÚNICO À LEI MUNICIPAL Nº 863/2003

TABELA

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (kWh)	ALÍQUOTA*	VALOR (R\$)
INDUSTRIAL	até 30	1,22%	1,48
	de 31 a 50	1,66%	2,01
	de 51 a 100	3,09%	3,75
	de 101 a 150	5,13%	6,22
	de 151 a 300	9,20%	11,16
	de 301 a 500	16,40%	19,90
	de 501 a 1000	30,70%	37,25
	acima de 1000	61,30%	74,38
COMERCIAL	até 30	Isentos	
	de 31 a 50	1,66%	2,01
	de 51 a 100	3,09%	3,75
	de 101 a 150	5,13%	6,22
	de 151 a 300	9,20%	11,16
	de 301 a 500	16,40%	19,90
	de 501 a 1000	30,70%	37,25
	acima de 1000	61,30%	74,38
RESIDENCIAL	até 30	Isentos	
	de 31 a 50	0,43%	0,52
	de 51 a 100	0,96%	1,16
	de 101 a 150	1,91%	2,32
	de 151 a 300	5,88%	7,13
	de 301 a 500	10,43%	12,66
	de 501 a 1000	19,54%	23,71
	acima de 1000	39,01%	47,33
RURAL	ISENTA		
PODER PÚBLICO	ISENTA		
CONSUMO PRÓPRIO	até 30	1,22%	1,48
	de 31 a 50	1,66%	2,01
	de 51 a 100	3,09%	3,75
	de 101 a 150	5,13%	6,22
	de 151 a 300	9,20%	11,16
	de 301 a 500	16,40%	19,90
	de 501 a 1000	30,70%	37,25
	acima de 1000	61,30%	74,38

* Sobre valor da tarifa B4A = R\$ 121,34